

Processo n.: @REC 18/00818375

Assunto: Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n. 313/2018, exarado no Processo n. @PCR-13/00686593

Interessado: Rodrigo Vidal de Medeiros & Cia Ltda

Procuradoras: Gabriela Coelho Deschamps e Patrícia Schmidt Vieira

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 188/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, interposto com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 313/2018, proferido na Sessão Ordinária de 16/07/2018, exarado nos autos do Processo n. @PCR 13/00686593, e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra os termos da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão, à Vidal de Medeiros & Cia Ltda., às procuradoras constituídas nos autos e à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

Ata n.: 8/2020

Data da sessão n.: 13/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC